



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO: Operação de Crédito – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEL		
VIGÊNCIA	INÍCIO: Julho/2021		FIM: Outubro/2027
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2021	2022	2023
Amortização	0,00	0,00	77.777,78
Juros e Encargos	7.000,00	42.000,00	42.000,00
Outras Despesas	14.000,00	0,00	0,00
TOTAL	21.000,00	42.000,00	119.777,78

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B (leis) ORÇAMENTO - PPA	IMPACTO (A/B) %
2021	21.000,00	60.000,00	35,00
2022	42.000,00	N/A	N/A
2023	119.777,78	N/A	N/A

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL	FONTE DE CUSTEIO
21.000,00	60.000,00	0,00	Rec. Ordinários

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO NO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 15/06/2021

FÁBIO CÍCERO ALVES DA SILVA: CONTADOR CRC/MG: 094502/O-4

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, BEM COMO DE DOTAÇÕES A SEREM PREVISTAS NOS ORÇAMENTOS SUBSEQUENTES, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO VIGENTE E COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA QUE AS DESPESAS FUTURAS SERÃO PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL A SER VOTAÇÃO NO PRESENTE EXERCÍCIO.

DATA: 15/06/2021.

GERALDO MAGELA GOMES: ORDENADOR DE DESPESA



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

Referência: Operação de Crédito Interna – BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS

NOTA EXPLICATIVA

Na elaboração do Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro foram consideradas as informações constantes do Projeto de Lei, que *"Autoriza o município de Natalândia-MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências"*, de iniciativa do Poder Executivo e do Anexo II do Edital BDMG Municípios 2021/01.

Pelo disposto no Projeto de Lei, o município pretender contratar operação de crédito no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), no âmbito da linha de crédito BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS.

A referida linha de crédito encontra prevista no Anexo II do Edital BDMG Municípios 2021/01.

O Anexo II do referido edital estabelece as Condições Específicas da Linha de Financiamento BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, das quais destacamos:

a) item 3.1 do Anexo II do Edital: o prazo de carência da linha de financiamento BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS será de 72 (setenta e dois) meses, incluídos os 18 (dezoito) meses de carência. Considerando o valor da operação de crédito na importância de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), o valor da parcela da amortização será de R\$9.722,22 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

b) item 3.3 do Anexo II: os juros incidentes na referida linha de crédito são de 6% (seis por cento) ao ano, que serão pagos a partir da assinatura do contrato de financiamento. Assim, no demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro foi considerando a estimativa de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais a título de juros.

c) item 3.6 do Anexo II: a referida linha de financiamento prevê uma Tarifa de Análise de Crédito – TAC correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato. Considerando que o valor previsto do contrato é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro previu para o exercício de 2021, despesas no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), referente a Tarifa de Análise de Crédito.



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024



Foi considerando ainda o cronograma previsto para assinatura do contrato, tendo como referência o mês de outubro de 2021. Assim, foi considerando que o município inicia o pagamento dos juros a partir de novembro de 2021 e considerando o período de carência de 18 (dezoito) meses, o pagamento das amortizações foi previsto para início a partir de maio de 2023.

Foi considerado como N/A – Não aplicável as informações relativas a Plano Plurianual do exercício de 2022 e 2022, uma vez que o referido documento ainda não foi votado, sendo que o mesmo deverá ser encaminhado à Câmara Municipal a partir de agosto de 2021, quando então as despesas relativas à referida operação de crédito serão previstas.

FÁBIO CÍCERO ALVES DA SILVA

Contador

CRC-MG: 094502/O-4

Geraldo Magela Gomes

Prefeito Municipal

CPF: 036.608.486-03